

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE/CEnE Nº 1231/77-3555/74
528/71 - 1272/77 - 3234/75 - 540/70 - 2370/75 -
0933/77 - 1003/72 - 1443/73 - 0783/77- 0978/77.

INTERESSADO: Escola Integrada "Piranchin S/C Ltda"/CAPITAL e outros

ASSUNTO : Anuidades escolares

INDICAÇÃO CEE/CEnE Nº 74/77 - CEnE - Aprov. em 05/10/77

DECISÃO DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS:

À vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-Lei nº 532/69, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1.977, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

<u>A N U I D A D E S</u>		
	<u>1.976</u> C\$	<u>1.977</u>
1º) Proc. CEE nº 1231/77 - Escola Integrada "Piranchin S/C Ltda" - CAPITAL - (37,5%):		
1- Cursos Maternal, Jardim, Pré e 1º Grau, 1ª série.....	4.200,00	5.775,00
2º) Proc. CEE nº 3555/74 - "Vagalume" - Escola Maternal, Jardim da Infância-CAPITAL (37,5%):		
1- Cursos Infantil e 1º Grau, 1ª à 4ª série	4.306,12	5.920,91
3º) Proc. CEE nº 528/71 - Escola Técnica de Comércio "Cristóvão Colombo"-PIRACICABA (37,5%):		
1- Curso Técnico de Contabilidade.....: 1ª à 3ª série.....	2.262,02	3.110,27
4º) Proc. CEE nº 1272/77 - Colégio "Maria Montessori"-CAPITAL - (37,5%):		
1- Curso de Educação Infantil.....: Todas as séries.....	5.325,00	7.321,87
2- Curso de 1º Grau, 1ª à 3ª série.....	5.325,00	7.321,87
Curso de 1º Grau, 4ª à 8ª série.....	6.458,00	8.879,75
5º) Proc. CEE nº 3234/75 - Escolas "Toledo Piza Ltda"-CAPITAL- (46,5%):		
1- Curso de 1º Grau, todas as séries.....	5.340,23	7.823,43
6º) Proc. CEE nº 540/70 - Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista SÃO JOÃO DA BOA VISTA-(Conf. Ped. Fls.41) (35%):		
1- Ciclo Básico, 1ª e 2ª séries.....	2.340,00	3.159,00
2- Diversas Habilitações, 3ª e 4ª séries..	2.535,00	3.422,25
7º) Proc. CEE nº 2370/75 - Colégio "Avanço de Ensino Programado"-CAPITAL-(37,5%):		
1- Curso de 2º Grau Técnico.....	INICIAL	7.890,00
2- Curso Supletivo de 1º Grau.....	5.440,00	7.480,00
3- Curso Supletivo de 2º Grau.....	6.250,00	8.593,75
4- Curso de 2º Grau(Regular), 3ª série....	6.250,00	8.593,75

A N U I D A D E S

1.976 C\$ 1.977

8º) Proc. CEE nº 0933/77 - Escola Técnica de Comércio "D. Pedro II"-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (46,56%):		
1- Curso Técnico de Contabilidade.....: Todas as séries.....:	1.610,00	2.359,61
9º) Proc. CEE nº 1003/72 - Instituto Educacional "Brasília" S/A-SÃO VICENTE-(Conf. Ped. Fl. 176) - (45%):		
1- Curso Jardim.....	INICIAL	1.824,00
2- Curso Pré-Escolar.....	1.252,53	1.816,16
3- Curso de 1º Grau, 1ª à 4ª série.....	1.252,53	1.816,16
Curso de 1º Grau, 5ª série.....	1.948,00	2.824,60
Curso de 1º Grau, 6ª à 8ª série.....	2.055,00	2.979,75
4- Curso Colegial: 1ª série.....	2.881,53	4.178,21
2ª série.....	2.964,83	4.299,00
3ª série.....	3.231,32	4.685,41
5- Curso Técnico de Comércio.....: 1ª e 2ª séries.....	2.425,16	3.516,48
3ª série.....	2.879,88	4.175,82
6- Curso Supletivo de 1º Grau.....	INICIAL	3.000,00
7- Curso Supletivo de 2º Grau.....	INICIAL	4.200,00
10º) Proc. CEE nº 1443/73 - Jardim "Santa Marcelina" - CAPITAL- (49,11%):		
1- Cursos Jardim e Pré-Escolar.....: Todas as séries.....:	4.212,00	6.280,51
11º) Proc. CEE nº 0783/77 - Escola de Ensino Supletivo "Methodus"/1º e 2º Graus-SANTO ANDRÉ - (37,5%):		
1- Curso Supletivo de 1º Grau(Semestralidade)..... 5ª série.....	1.500,00	2.062,50
6ª série.....	1.620,00	2.227,50
7ª e 8ª séries.....	1.740,00	2.392,50
2- Curso Supletivo de 2º Grau(Semestralidade)..... 1ª série.....	1.680,00	2.310,00
2ª série.....	1.800,00	2.475,00
3ª série.....	1.920,00	2.640,00
12º) Proc. CEE nº 0978/77 - Colégio Comercial "Mário Florence"-NOVO HORIZONTE-(37,5%):		
1- Curso de 1º Grau, 7ª série.....	780,00	1.072,50
8ª série.....	880,00	1.210,00
2- Curso Técnico de Contabilidade.....: Todas as séries.....:	1.300,00	1.787,50

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1.977

a) Cons. José Conceição Paixão - Presidente

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs, Plínio Penteado Whitaker e Geraldo Mugayar.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de outubro de 1.977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente